



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

EMENDA - 00004

MPV 473/2009

Mensagem 0197/2009-CN

A

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 473/2009 - CN

PÁGINA

1 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Inclusão:

Órgão: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Unidade: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Subtítulo: Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário em Rio Brilhante – No Estado de Mato Grosso do Sul

Funcional Programática: 20.6003.605.7H17.XXXX

GND/MA: 4 / 40

Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Unidade: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Subtítulo: Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário – Nacional

Funcional Programática: 20.6003.605.7H17.0101

GND/MA: 4 / 90

Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa o atendimento às comunidades rurais mais pobres, agricultores e suas associações para que permitam a implantação de projetos para o aumento da produção, produtividade, melhoria da qualidade dos produtos agropecuários e a sua comercialização; destina-se a apoiar a aquisição de máquinas, equipamentos e implementos para atender serviços de recuperação de solos, preparo de áreas de plantio, terraços, tratos culturais, colheita, dragagem, obras de drenagem e irrigação.

Aquisição de patrulha mecanizada, compreendendo a aquisição de trator agrícola; aquisição de colhedeira de forragens e carreta agrícola; aquisição de patrula para recuperação e conservação de estradas vicinais, giricos, colhetadeiras, grades e outros implementos.

Considerando o Brasil um país eminentemente rural e Mato Grosso do Sul um dos maiores produtores agrícolas nacionais, o acolhimento desta emenda atende não só aos anseios do povo sul-mato-grossense, como também cumpre os preceitos legais relativos a Resolução nº 1/2006, que não restringe designação da emenda quando o seu objeto for a aquisição de equipamentos, desde que para um único ente da federação.

CÓDIGO	3409	NOME DO PARLAMENTAR	DEPUTADO MANRÇAL FILHO	ASSINATURA	UF	PARTIDO
DATA	11/11/11	MS	PMDB			

